



**CLUBE PRINCESA DOS CAMPOS**  
**COMISSÃO DE ÉTICA DESPORTIVA**

**21 de outubro de 2020**

**REUNIÃO nº 004 / 2020**

**Futebol Suíço**

*Em 21 de outubro de 2020, às 18h30min, a Comissão de Ética Desportiva do Clube Princesa dos Campos, constituída de acordo com o Art. 4º e 5º do C.E.D/CPC por ato do Senhor Presidente da Diretoria Geral da CPC em reunião do dia 02/09/2019.*

**RESOLVE:** Colocar em julgamento os seguintes associados e equipes, conforme abaixo, participantes do campeonato de futebol suíço do Clube;

|                           |                                  |
|---------------------------|----------------------------------|
| Rodada : 06               | Data: 17/10/2020                 |
| Categoria: Livre          | Individual                       |
| <b>Elton Rech (24664)</b> | Incluso no(s) artigo(os) 25º §2º |

**Artigo 25**

**2)** Reclamar, por gestos ou palavras, contra as decisões da arbitragem ou desrespeitar o árbitro e seus auxiliares.

**Sanção Disciplinar:** Suspensão de 1 (um) à 60 (sessenta) dias.

Defesa

Não compareceu

Decisão

Desclassificada a acusação, permanecendo a suspensão automática pelo cartão vermelho



**CLUBE PRINCESA DOS CAMPOS**  
**COMISSÃO DE ÉTICA DESPORTIVA**  
**21 de outubro de 2020**  
**REUNIÃO nº 004 / 2020**

**Futebol Suíço**

*Em 21 de outubro de 2020, às 18h40min, a Comissão de Ética Desportiva do Clube Princesa dos Campos, constituída de acordo com o Art. 4º e 5º do C.E.D/CPC por ato do Senhor Presidente da Diretoria Geral da CPC em reunião do dia 02/09/2019.*

**RESOLVE:** Colocar em julgamento os seguintes associados e equipes, conforme abaixo, participantes do campeonato de futebol suíço do Clube;

|                                           |                                  |
|-------------------------------------------|----------------------------------|
| Rodada : 06                               | Data: 17/10/2020                 |
| Categoria: Livre                          | Individual                       |
| <b>Carlos Henrique M.Teixeira (24422)</b> | Incluso no(s) artigo(os) 25º §2º |

**Artigo 25**

**2)** Reclamar, por gestos ou palavras, contra as decisões da arbitragem ou desrespeitar o árbitro e seus auxiliares.

**Sanção Disciplinar:** Suspensão de 1 (um) à 60 (sessenta) dias.

**Defesa**

Não compareceu

**Decisão**

Foram desqualificado todos os parágrafos permanecendo a suspensão automática pelo cartão vermelho



**CLUBE PRINCESA DOS CAMPOS**  
**COMISSÃO DE ÉTICA DESPORTIVA**

**21 de outubro de 2020**  
**REUNIÃO nº 004 / 2020**

**Futebol Suíço**

*Em 21 de outubro de 2020, às 18h50min, a Comissão de Ética Desportiva do Clube Princesa dos Campos, constituída de acordo com o Art. 4º e 5º do C.E.D/CPC por ato do Senhor Presidente da Diretoria Geral da CPC em reunião do dia 02/09/2019.*

**RESOLVE:** Colocar em julgamento os seguintes associados e equipes, conforme abaixo, participantes do campeonato de futebol suíço do Clube;

|                                           |                                            |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Rodada : 06                               | Data: 17/10/2020                           |
| Categoria: Livre                          | Individual                                 |
| <b>Halifer Luan dos S Machado (24663)</b> | Incluso no(s) artigo(os) 25º §1º, §4º, §6º |

**Artigo 25**

**1)** Praticar ato desleal, hostil ou inconveniente durante a partida, prova ou equivalente.

**Sanção Disciplinar:** Suspensão de 01 (um) dia à 09 (nove) meses.

**4)** Assumir atitude contrária à disciplina ou à moral desportiva, em relação a componente de sua representação, representação adversária, de espectador, árbitro, auxiliar, diretor e/ou funcionário.

**Sanção Disciplinar:** Suspensão de 1 (um) à 180 (dez) dias.

**6)** Praticar agressão física contra outro associado, diretor, funcionário, terceiro, árbitro, por ocasião de prática desportiva,

**Sanção Disciplinar:** Suspensão de 180 (cento e oitenta dias) a 730 (setecentos e trinta) dias, podendo ainda ser encaminhado decisão, para diretoria para outras providências.

**Defesa**

Compareceu o sócio, juntamente com o sócio Wellington Ribeiro os quais retificaram o acontecido, explicando que são amigos de longa data e somente tiveram uma discussão, sem qualquer agressão ou intensão.

**Decisão**

Foram desqualificado todos os parágrafos permanecendo a suspensão automática pelo cartão vermelho



**CLUBE PRINCESA DOS CAMPOS**  
**COMISSÃO DE ÉTICA DESPORTIVA**

**21 de outubro de 2020**  
**REUNIÃO nº 004 / 2020**

**Futebol Suíço**

*Em 21 de outubro de 2020, às 19h, a Comissão de Ética Desportiva do Clube Princesa dos Campos, constituída de acordo com o Art. 4º e 5º do C.E.D/CPC por ato do Senhor Presidente da Diretoria Geral da CPC em reunião do dia 02/09/2019.*

**RESOLVE:** Colocar em julgamento os seguintes associados e equipes, conforme abaixo, participantes do campeonato de futebol suíço do Clube;

|                                        |                                            |
|----------------------------------------|--------------------------------------------|
| Rodada : 06                            | Data: 17/10/2020                           |
| Categoria: Quarentão                   | Individual                                 |
| <b>Willian Cesar Domingues (20034)</b> | Incluso no(s) artigo(os) 25º §1º, §4º, §6º |

**Artigo 25**

**1)** Praticar ato desleal, hostil ou inconveniente durante a partida, prova ou equivalente.

**Sanção Disciplinar:** Suspensão de 01 (um) dia à 09 (nove) meses.

**4)** Assumir atitude contrária à disciplina ou à moral desportiva, em relação a componente de sua representação, representação adversária, de espectador, árbitro, auxiliar, diretor e/ou funcionário.

**Sanção Disciplinar:** Suspensão de 1 (um) à 180 (dez) dias.

**6)** Praticar agressão física contra outro associado, diretor, funcionário, terceiro, árbitro, por ocasião de prática desportiva,

**Sanção Disciplinar:** Suspensão de 180 (cento e oitenta dias) a 730 (setecentos e trinta) dias, podendo ainda ser encaminhado decisão, para diretoria para outras providências.

**Defesa**

O associado se diz surpreso com o relatório, pois não é o acontecido. Pois no momento do lance, o depoente fez uma falta, no seu entender normal de jogo, e o juiz lhe aplicou o cartão azul direto, momento em que o depoente reclamou com o arbitro e chutou a bola, mas não em direção ao arbitro. Declara que a bola estava no local da falta e não a pegou. Declara que após do jogo foi conversar com o juiz e esclareceu a situação. Compareceu também Wellerson o qual declara que testemunhou o acontecido, sendo que a seu entender a falta foi para cartão amarelo, sendo que ao receber o cartão azul o sr. Willian foi reclamar e chutou a bola na mureta, em qualquer intenção de acertar o arbitro. Declara que o sr. Willian saiu de campo após receber o cartão.

**Decisão**

Foram desqualificado todos os parágrafos permanecendo a suspensão automática pelo cartão vermelho, tendo em vista que a própria arbitragem retificou o relatório.



**CLUBE PRINCESA DOS CAMPOS**  
**COMISSÃO DE ÉTICA DESPORTIVA**  
**21 de outubro de 2020**  
**REUNIÃO nº 004 / 2020**

**Futebol Suíço**

*Em 21 de outubro de 2020, às 19h, a Comissão de Ética Desportiva do Clube Princesa dos Campos, constituída de acordo com o Art. 4º e 5º do C.E.D/CPC por ato do Senhor Presidente da Diretoria Geral da CPC em reunião do dia 02/09/2019.*

**RESOLVE:** Colocar em julgamento os seguintes associados e equipes, conforme abaixo, participantes do campeonato de futebol suíço do Clube;

|                                                     |                  |
|-----------------------------------------------------|------------------|
| Solicitação especial                                | Data: 10/10/2020 |
| Categoria: Cinquentão                               | Individual       |
| <b>Jefferson Luiz Rodrigues de Carvalho (22998)</b> |                  |

*Solicita autorização para trocar de equipe por incompatibilidade*

**Defesa**

*O sócio protocolou pedido solicitando troca de equipe, explicando que permaneceu no banco por duas partidas*

**Decisão**

*Tendo em vista o início do campeonato e sendo um associado de mais de 55 anos, não tendo no atual campeonato sofrido cartão disciplinar nem qualquer outra ocorrência e ainda tendo a equipe oriunda, através de seus representantes Ari e Osvaldo, ter consentido com a troca, esta comissão decidiu em liberar, excepcionalmente, o associado para continuar participante do campeonato cinquentão por outra equipe, sendo proibida qualquer outra mudança.*



**CLUBE PRINCESA DOS CAMPOS**  
**COMISSÃO DE ÉTICA DESPORTIVA**

**21 de outubro de 2020**  
**REUNIÃO nº 004 / 2020**

**Futebol Suíço**

*Em 14 de outubro de 2020, às 18h30min, a Comissão de Ética Desportiva do Clube Princesa dos Campos, constituída de acordo com o Art. 4º e 5º do C.E.D/CPC por ato do Senhor Presidente da Diretoria Geral da CPC em reunião do dia 02/09/2019.*

**RESOLVE:** Colocar em julgamento os seguintes associados e equipes, conforme abaixo, participantes do campeonato de futebol suíço do Clube;

|                  |                                  |
|------------------|----------------------------------|
| Rodada : 05      | Data: 10/10/2020                 |
| Categoria: Livre | Coletivo                         |
| Equipe PG City   | Incluso no(s) artigo(os) 23º §1º |

**Artigo 23 CED**

**1)** Deixar de disputar, sem justa causa, partida, prova ou equivalente, na respectiva modalidade, ou participando, entregar propositalmente a partida.

**Sanção Disciplinar:** Perda de pontos em disputa a favor do adversário, na forma do regulamento, e eventual proibição de participar do campeonato, torneio ou equivalente, subsequente. Verificado que a pretensão do não comparecimento ou entrega da partida, era de não computar pontos para eventual classificação em uma categoria superior (ouro, prata, bronze, etc), poderá ser-lhe, a critério da organização do evento, serem-lhe computados os pontos da partida em questão.

**Regulamento do Campeonato**

ART. 14º - Haverá tolerância de 15 (quinze) minutos somente para a primeira partida do dia, não havendo tal para as demais. **Parágrafo único:** Será tolerado apenas o atraso de 15 minutos para a primeira partida da rodada, não havendo tal para as demais, podendo a equipe presente em campo optar pelo o W.O., ou caso queira aguardar a equipe adversária, o arbitro soltará o cronometro da partida até as duas equipes estarem em campo com o número mínimo de atletas, a partida inicia com o tempo decorrido descontado do tempo da partida. ART. 15º - A equipe que não se apresentar aos árbitros designados, injustificadamente, com o número mínimo de atletas previstos no regulamento, no horário e local estabelecidos pela Comissão Organizadora para a realização das disputas, respeitado o prazo de tolerância contido no artigo 14º, perderá os pontos da partida em questão e o placar será de 3x0 para a equipe adversária. A equipe faltante perderá ainda mais três pontos na classificação 7 §1º - A equipe que não comparecer para jogar arcará com a taxa de arbitragem e mesários (R\$ 200,00) duzentos reais, sem ser excluída do campeonato, SALVO quando comunicar através de protocolo na secretária até QUARTA-FEIRA às 18h00, sendo que neste caso a equipe será considerada derrotada por 3x0.

**Defesa**

A equipe protocolou defesa alegando estar no clube com dois minutos de antecedência ao início da partida e que o arbitro aplicou o W.O. antes das 16h00min

**Decisão**

A comissão consultou equipes, árbitros, mesários e o próprio recurso da equipe e entendeu que por se tratar de jogo as 16h o tempo era suficiente para chegar ao clube em atraso. Assim decidiu em manter o W.O., excluindo da punição a perder de mais três pontos, além dos disputados na partida.